



**TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº 026/2023 SMG**

**INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

|                                |                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria Requisitante</b> | SECRETARIA DE GOVERNO                                                                                  |
| <b>Objeto (resumido)</b>       | EXECUÇÃO GLOBAL COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E PINTURA SALA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| <b>Prazo para entrega</b>      | IMEDIATO                                                                                               |
| <b>Valor total estimado</b>    | R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)                                                            |

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para o conserto dos seguintes itens:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Execução global compreendendo mão de obra e material para reforma e pintura de todas paredes, teto, portas e janelas da sala da Secretaria Municipal de Governo, medindo 57m <sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados), compreendendo o serviço com a raspagem da pintura antiga, correções, e aplicação de massa corrida onde necessário, e aplicação 3 (três) demãos de tinta na cor “Branco Gelo” nas paredes, teto, portas e janelas. Também deve ser feita a remoção do aparelho antigo ar condicionado de janela, com o fechamento do buraco com “tampa de madeira” com posterior pintura. Retirada do suporte e armação em que o antigo ar condicionado se encontra instalado, e retirada de demais suportes da parede desnecessários. Efetuar a troca do disjuntor do climatizador que se encontra instalado na referida sala, troca de lâmpadas queimadas e revisão geral na parte elétrica, de modo que em todos os quadrantes da sala tenha um ponto de energia (tomada) em funcionamento. O Contratado deverá fornecer todo material e mão de obra necessários para o fiel cumprimento da referida contratação. |

**2 - JUSTIFICATIVA**

A referida contratação visa a reforma e pintura da sala da Secretaria Municipal de Governo a fim de proporcionar um melhor ambiente de trabalho para servidores e comunidade em geral, visto que a mesma sala encontra-se com desgastes devido a ação do tempo necessitando de reforma inclusive em sua parte elétrica.

**3 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS**

**4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do serviço conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



- II) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III) manter, durante toda a execução do referido serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 5 – LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

Empreitada global para reforma na sala da Secretaria Municipal de Governo, na Prefeitura Municipal de Ijuí.

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

#### 7 - DO REAJUSTE

#### 8 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: André Brudna de Oliveira  
Gestor: Luis Francisco Schroer

#### 10- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, estima-se em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

#### 11 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 03 meses, contados do recebimento dos serviços prestados. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

#### 12 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório ou definitivo do referido serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

### 13 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:*

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Governo

**UNIDADE:** 03.01 – Coordenadoria de Ação Governamental

**AÇÃO:** 2.011 – Manutenção dos Serviços Administrativos (SMG)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

**CÓDIGO:** 8930

**Fonte de Recursos:** (1501) Outros Recursos não Vinculados

### 14 - PAGAMENTO

Após a finalização da referida empreitada global, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Ijuí, 23 de Fevereiro de 2023.



ANDRÉ BRUDNA DE OLIVEIRA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
MATRICULA 2396378

